



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 002/2020

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**, com sede na Rodovia BR 386, Km 213, Município de Tio Hugo, inscrita no CNPJ nº 03.229.863/0001-23, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 002/2020 e Contrato 002/2020, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2020, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a Contratada comunica a Contratante quanto a **redução no preço do combustível**, praticada pelas distribuidoras, conforme segue:

- Diesel B S500, redução de R\$ 0,17 (dezessete centavos), passando para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro;
- Diesel B S10, redução de R\$ R\$ 0,17 (dezessete centavos), passando para R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por litro.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo, 06 de Fevereiro de 2020.


GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Testemunhas:

